



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1770/2017
DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede licença à gestante, de 180 (cento e oitenta) dias, a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, IV, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para conceder licença à gestante, de 180 (cento e oitenta) dias aos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da mensagem eletrônica encaminhada no dia 29/05/2017, no qual a Promotora de Justiça Substituta **MÁRCIA JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA**, requer que seja concedida licença à gestante, a partir de 25/05/2017.

RESOLVE:

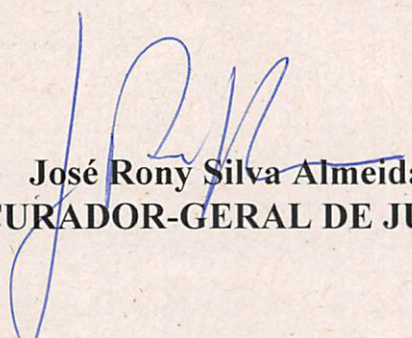
Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça **MÁRCIA JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA** licença à gestante, no período de 25/05 a 20/11/2017, conforme solicitação anexa.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


**José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**